



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

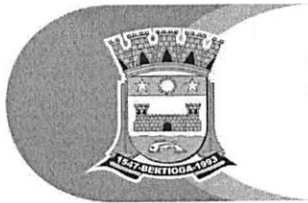
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - RETIFICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2018

Até às 13:30min do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial) e 2 (Habilitação), apresentado pelas empresas: **SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ 74.558.008/0001-04**, representada pelo Sr. Marcelo Nogueira Guimarães, portador da cédula de identidade nº 30760925 - SSP/SP e do CPF 303.621.968-42; **ii BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 10.328.107/0001-17**, representada pelo Sr. Matheus Luiz Leopoldino dos Santos, interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 18/2018 - RETIFICADO, que visa o **Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão de sistema de peticionamento eletrônico e acompanhamento de prazos judiciais, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Às 14:00 hs reuniram-se os membros, ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 34/18, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão, foi realizado o credenciamento dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. A Comissão, indagou aos representantes se havia alguma consideração em relação ao credenciamento, a qual disseram que não. Após, deu-se prosseguimento ao certame, onde foram os envelopes 1 “Proposta Comercial” e 2 “Habilitação”, rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então, a abertura dos envelopes 1 “Proposta Comercial”, ficando sob a guarda do Sr. Pregoeiro os envelopes 2 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida foi aberta a etapa de lances de acordo com as propostas iniciais.

| Empresa   | Proposta Inicial-R\$ |            |            |            |            |            |
|-----------|----------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| li Brasil | 138.000,00           | 134.000,00 | 132.500,00 | 130.000,00 | 128.000,00 | 127.000,00 |
| SIL       | 134.400,00           | 133.500,00 | 132.000,00 | 129.600,00 | 127.200,00 | 126.500,00 |
|           |                      |            |            |            |            |            |
| li Brasil | 125.000,00           | 124.000,00 | 119.000,00 | 116.000,00 |            |            |
| Sil       | 124.800,00           | 120.000,00 | 118.800,00 | declina    |            |            |

Encerrada a etapa de lances de acordo com os requisitos pré-estabelecidos, foi a empresa II Brasil vencedora da fase de lances com o valor de R\$ 116.000,00, a Comissão em análise aos autos verificou que o preço ofertado estava compatível com o estimado, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora do item da fase de lances, como segue:

| Item | EMPRESA                                      | PREÇO UNIT. R\$ |
|------|--|-----------------|
| 01   | ii BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP | 116.000,00      |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 – “HABILITAÇÃO”, da vencedora, foi verificado que a empresa cumpriu na íntegra o exigido no edital, sendo considerada habilitada e consequentemente vencedora do certame. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Conforme item 8 do Edital, “Da Prova de Conceito”, será a proponente vencedora convocada pela Comissão para demonstração, somente para após ser adjudicado o item a vencedora. A empresa será convocada através de e-mail. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação de todos. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes

  
Adriel Mackovjak

Pregoeiro

  
Renata da Silva Barreiro  
Equipe de Apoio

  
Soraia Rodrigues da Silva  
Equipe de Apoio

  
Paulo Sérgio Paes  
Equipe de Apoio

LICITANTES:

  
SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP

  
ii BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA EPP